

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CÂMPUS DE MIRACEMA  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM  
**EDUCAÇÃO POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL**

Av. Lourdes Solino s/nº Setor Universitário | 77650-000 | Miracema do Tocantins/TO  
(63) 3366-8601 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [epds@uft.edu.br](mailto:epds@uft.edu.br)



**EDITAL Nº 05/2016 - EPDS**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 19 VAGAS DE TUTORES, PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, PARA ATUAREM NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO, POBREZA E DESIGUALDADE SOCIAL**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu em* Educação, Pobreza e Desigualdade Social (EPDS) torna pública, pelo presente Edital aprovado pelo Colegiado do Curso EPDS, a **abertura de inscrições para o processo seletivo de Tutor Presencial e Tutor à Distância**, para atuarem como bolsistas do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu em* Educação, Pobreza e Desigualdade Social dos polos previstos pelo projeto pedagógico do curso.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1 O Programa Nacional Educação, Pobreza e Desigualdade Social insere-se no contexto da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (Renafor), instituídas pelo Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e pela Portaria Ministerial nº 1.328, de 23 de setembro de 2011.

1.2 O Curso de Especialização Educação, Pobreza e Desigualdade Social tem como centralidade a formação continuada de profissionais da educação básica e/ou de outros profissionais envolvidos com políticas sociais que estabelecem relações com a educação de crianças, adolescentes e jovens que vivem em circunstâncias de pobreza ou extrema pobreza.

1.3 Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital executado pela Coordenação do Curso, conforme seu cronograma. Compõem o presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma Geral; Anexo II – Formulário de Inscrição; Anexo III - Formulário para Avaliação do Currículo.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES**

2.1 - Este processo seletivo refere-se às vagas de tutor presencial e tutor à distância para exercer as funções descritas nesse edital.

2.2 - Das atribuições gerais do Tutor no âmbito do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu em* Educação, Pobreza e Desigualdade Social:

- a) Auxiliar os professores-formadores na gestão acadêmica e administrativa da turma;
- b) Articular-se com o coordenador adjunto;
- c) Acompanhar cada cursista individualmente;
- d) Promover mecanismos para deter a evasão no curso;
- e) Promover e acompanhar, junto ao supervisor, os momentos presenciais, quando solicitado;
- f) Prestar assistência aos cursistas, no atendimento continuado à distância;

- g) Acompanhar o progresso dos alunos nas atividades e leitura do conteúdo nas salas;
- h) Cumprir os mecanismos, juntamente com sua equipe de trabalho, que assegurem o cumprimento do cronograma de implementação do projeto do curso;
- i) Preencher e apresentar aos professores os instrumentos de avaliação e relatórios do curso.
- j) Participar das discussões nos fóruns de discussões temáticas e fóruns gerais da turma.

## 2.3 Função: Tutor presencial:

### 2.3.1 Resumo das atividades:

- a) tutoria em cursos mediados por tecnologias, exercida nos polos de apoio presencial ao acadêmico(a), aprimorando e fortalecendo o elo de ligação entre os extremos do sistema instituição – acadêmico (a), no qual o controle do aprendizado é realizado mais intensamente pelo acadêmico(a) do que pelo professor(a);
- b) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso através da comunicação síncrona (*online*, em tempo real) e/ou assíncrona (com defasagem de tempo), com dinamismo, liderança e iniciativa de realizar com eficácia o trabalho de facilitador junto ao grupo de acadêmicos(as) sob sua tutoria;
- c) demonstrar competência individual e de equipe para analisar realidades, formulando planos de ação coerentes com os resultados analíticos e de avaliação e mantendo, desse modo, uma atitude reflexiva e crítica sobre a teoria e a própria prática educativa envolvida no processo de educação mediada;
- d) acompanhar os encontros presenciais e as práticas pedagógicas realizados nos polos e/ou nos câmpus da UFT, verificando a integração professor/tutor-acadêmico(a) como fatores importantes para a aprendizagem independente;
- e) manter registro da participação dos acadêmicos nas atividades do curso, zelando pela aprendizagem colaborativa do acadêmico (a);

## 2.4 Função: Tutor à distância:

### 2.4.1 Resumo das atividades:

- a) tutoria em cursos mediados por tecnologias, desenvolvendo atividades formativas em lugares ou tempos diversos, postando questões informativas (que exigem memorização e conhecimento de dados) e formativas (que predisponha a iniciativa, o estudo autônomo, a autoria, a construção pessoal) na relação com o saber;
- b) monitorar os (as) acadêmicos (as) sobre as dificuldades de conteúdo do curso, auxiliando-os no acesso e navegabilidade da plataforma virtual *Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment (Moodle)*, fornecendo *feedback* (resposta), sempre com comentários devolutivos e sugestões objetivas e claras dos comentários (de textos, áudios e vídeos) postados;
- c) moderar os relatórios das atividades, relatórios de participação, os *logs* e estatísticas do ambiente ou plataforma virtual de aprendizagem, arquivando cópia dos comentários para que, posteriormente possa acompanhar o desempenho do(a) acadêmico(a) demonstrando manejo das ferramentas que estão à sua disposição para o exercício da tutoria

- d) manter mediação didático-pedagógica regular com os (as) acadêmicos (as) durante o curso, dos processos de ensino e aprendizagem, orientando a usabilidade das tecnologias digitais, evitando o/a acadêmico(a) a se sentir desamparado e abandonar o curso;
- e) moderar a interação/interatividade no ambiente ou plataforma virtual de aprendizagem dos itens acrescentados, arquivos enviados, textos postados e participação nos fóruns, *chat* ou sessão bate-papo e demais atividades *online*;
- f) realizar relatórios individuais sobre a turma e enviar a coordenadoria de tutoria e a coordenadoria do curso.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).

3.2 O candidato deverá apresentar as seguintes comprovações:

- a) possuir diploma de graduação (em quaisquer umas das áreas de conhecimento das Licenciaturas)
- b) ter experiência mínima de um (1) ano no magistério da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional) ou na educação superior (cursos de graduação), ou possuir certificado de curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*) ou estar cursando Mestrado ou Doutorado (acadêmico ou profissional);
- c) estar vinculado ao setor público.

3.3 A determinação de que os tutores do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em EaD em Educação, Pobreza e Desigualdade Social tenham vínculo com o setor público tem procedência em recomendação da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação que, por sua vez, atende a determinações dos órgãos de controle do Governo Federal. Para efeito desta instrução, são considerados vinculados ao setor público os servidores públicos de qualquer esfera administrativa, os discentes de programa de pós-graduação reconhecidos pela Capes ou, ainda, os profissionais vinculados à IES de origem da tutoria.

3.4 O pagamento das bolsas fica condicionado ao preenchimento no Sisfor, pela IFES, da ficha cadastral e do Termo de Compromisso do bolsista. Seu cancelamento ou suspensão será autorizado quando houver a substituição do bolsista ou cancelamento de sua participação no programa; forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista; constatadas incorreções nas informações cadastrais; for constatada frequência inferior à estabelecida pelo programa ou acúmulo indevido de benefícios.

3.5 Conforme a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e a Resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, o período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o bolsista estiver vinculado, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, limitados aos seguintes prazos: I) até 4 (quatro) anos, para curso de formação inicial em nível superior; II) até 2 (dois) anos, para curso de formação inicial em nível médio; III) até 1 (um) ano, para curso de formação continuada e projeto de pesquisa e desenvolvimento.

3.6 As bolsas serão concedidas pela SEB/Mec e pagas pelo FNDE/Mec, mensalmente a cada beneficiário (Tutor) o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), enquanto exercer a função.

3.7 Conforme Art.1º § 3º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, é vedada a acumulação de

mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, exceto no caso de bolsistas da Capes ou CNPq, matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país.

3.8 Disponibilidade para o desempenho da função de tutor: 20 horas semanais.

3.8.1 A carga horária de trabalho deverá ser distribuída entre o período matutino, vespertino e noturno incluindo finais de semana, quando ocorrerem encontros presenciais, estudos orientados e atividades práticas.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições devem ser feitas mediante entrega de Formulário de inscrição (Anexo II, de cópias autenticadas dos documentos para análise do currículo listados no Quadro 1, do item VI deste Edital, no período definido no cronograma geral (Anexo I), no horário de 9h às 12h e das 14h30 às 17h de segunda a sexta-feira, (exceto nos dias em que houver feriado), entregue em mãos ou enviadas via Sedex para o seguinte endereço:

Coordenação do Curso de Especialização em EPDS.  
Campus de Miracema  
Endereço: Av. Lourdes Solino, s/nº, Setor Universitário  
Miracema do Tocantins/TO  
CEP 77.650-000

4.2 Para realizar a inscrição neste processo seletivo o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de Inscrição disponível no Anexo II, devidamente preenchido e assinado;

4.2.2 Formulário para Avaliação do Currículo disponível no Anexo III, devidamente preenchido e assinado;

4.2.3 Cópia autenticada dos documentos comprobatórios para análise curricular, conforme Item 6.1, deste Edital;

4.3 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e verificação da ordenação/aderência dos itens dispostos no anexo II, sob pena de ter sua inscrição rejeitada caso seu preenchimento esteja em desacordo.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção será realizada por uma Banca Avaliadora a ser designada pela Coordenadoria do Curso EPDS-UFT, e acontecerá em duas etapas:

- a) Análise Curricular;
- b) Prova Escrita.

## **6. DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 Da análise curricular:

6.1.1 A experiência profissional será aceita como requisito de seleção, classificação e eliminação conforme a vaga para a qual o candidato se inscreveu. Será avaliada pela Banca Avaliadora conforme o Quadro 1 deste edital.

6.1.1.1 A nota do currículo será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, conforme o Quadro 1 deste edital.

QUADRO 1: Critérios e Indicadores da Experiência Acadêmico e Técnico-Profissional para a Análise de Currículo

<b>Critérios/Indicadores</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Experiência Acadêmico-Profissional</b>		
a) Declaração de atuação como docente na educação básica, ou na educação superior e/ou na educação profissional técnica e tecnológica na modalidade presencial ou à distância.	Será computado 0,5 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 2 semestres)	2,0
b) Comprovante de ter cursado na modalidade EaD curso completo de graduação (bacharelado, licenciatura, tecnólogo, formação / complementação), curso técnico, ou curso de extensão, aperfeiçoamento ou de especialização.	Será computado 0,125 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 8 semestres)	1,0
c) Comprovante de conclusão, devidamente registrado, de curso de Especialização (Pós-graduação <i>Latu Sensu</i> ) na área de Educação ou de Serviço Social.	Será computado 0,5 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 2 semestres). Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	1,0
d) Comprovante de experiência na docência do Ensino Fundamental ou Médio ou em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar.	Será computado 0,5 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 4 semestres)	1,0
e) Declaração de atuação em equipe técnica da educação (gestão educacional, coordenação, orientação e/ou supervisão educacional)	Será computado 0,5 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 2 semestres)	1,0
f) Comprovante de experiência como Operador Estadual e/ou Municipal Auxiliares do Programa Bolsa Família na Educação.	Será computado 0,5 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 4 semestres)	1,0
g) Comprovante de experiência como tutor em cursos na modalidade EaD (graduação (bacharelado, licenciatura, tecnólogo, formação/complementação), curso técnico, ou curso de extensão, aperfeiçoamento ou de especialização.	Será computado 0,5 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 2 semestres)	1,0
h) Comprovante de experiência como Supervisor ou Coordenador de Assistência em cursos na modalidade EaD (graduação (bacharelado, licenciatura, tecnólogo, formação/complementação), curso técnico, ou curso de extensão, aperfeiçoamento ou de especialização.	Será computado 0,5 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 2 semestres)	1,0
i) Comprovante de experiência técnico-administrativa no serviço público federal, estadual, municipal ou no setor privado em instituições educacionais (Escola, Faculdade, Centro Superior, Instituto, Universidade).	Será computado 0,25 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo (contagem máxima: 4 semestres)	1,0
<b>Total de Pontos (pontuação máxima)</b>		<b>10,0</b>

## 6.2 - Da Prova Escrita

6.2.1 A prova escrita abrangerá o conteúdo do curso, com duração máxima de 04 (quatro) horas, e versará sobre os seguintes tópicos:

- a) Pobreza, Desigualdade e Educação;

- b) Pobreza e cidadania;
- c) Pobreza, Direitos Humanos, Justiça e Educação;
- d) Escola: espaços e tempos de reprodução e resistências da pobreza;
- e) Pobreza e Currículo.

6.2.2 A concepção do curso, seu Projeto Pedagógico e outras informações podem ser encontradas no endereço eletrônico: [www.uft.edu.br/epds](http://www.uft.edu.br/epds)

6.2.3 A nota da prova escrita compreenderá o somatório do domínio do tema sorteado acrescido dos seguintes critérios de correção: domínio do tema, argumentação, delimitação do tema, coesão, coerência, clareza e concisão, conforme o Quadro 2.

QUADRO 2: Critérios e Indicadores para a Prova Escrita

<b>Critérios/Indicadores</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Domínio do tema sorteado.	5,0
Argumentação e delimitação do tema.	2,0
Coesão e coerência textual	2,0
Clareza e Concisão	1,0
<b>Total máximo de pontos</b>	<b>10,0</b>

6.2.3 A prova escrita será realizada no dia 26 de junho, das 08hs às 13hs, (Horário de Brasília) na Universidade Federal do Tocantins, Câmpus de Miracema, UFT – no Endereço: Av. Lourdes Solino, s/nº, Setor Universitário - Miracema do Tocantins/TO - CEP 77.650-000.

6.2.4 O candidato com inscrição homologada para a prova escrita e que não comparecer no dia, horário e local definido, será excluído do Processo Seletivo.

6.2.5 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 pontos na prova escrita.

6.3 A nota final será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas na prova escrita e na análise de curricular.

6.3.1 Cálculo da nota final será baseado na fórmula:  $NF = (0,60 \times NPE) + (0,40 \times NC)$ , onde NF = nota final; NPE = nota obtida na prova escrita; NC = nota obtida na análise de currículo.

6.4 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final obtida em ordem decrescente.

6.4.1 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

6.4.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota na prova escrita;
- b) maior tempo de experiência comprovada em educação mediada por tecnologias (EaD);
- c) maior nota na análise de currículo.

6.5 O resultado final será publicado no *site* [www.uft.edu.br/epds/](http://www.uft.edu.br/epds/) conforme o Cronograma do Anexo I. No resultado constará nome do candidato, nota da prova escrita, nota do currículo, nota final e classificação final.

## 7. DAS VAGAS

7.1 No total estão sendo ofertadas 19 vagas, conforme a especificação de modalidade de tutoria, vaga e polo.

7.1.1 Para a função de Tutor Presencial estão sendo oferecidas 03 (três) vagas:

<b>Modalidade de Tutoria</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Polo</b>	<b>Código Vaga</b>	<b>Formação mínima exigida</b>
Tutor Presencial	01	Araguaína	TP01	Possuir diploma de graduação (Licenciatura) reconhecido pelo MEC.
	01	Palmas	TP02	
	01	Miracema	TP03	

7.1.2 Para a função de Tutor a distância estão sendo oferecidas 16 (dezesesseis) vagas:

<b>Modalidade de Tutoria</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Polo</b>	<b>Código Vaga</b>	<b>Formação mínima exigida</b>
Tutor à Distância	04	Araguaína	TD01	Possuir diploma de graduação (Licenciatura) reconhecido pelo MEC.
	02	Arraias	TD02	
	04	Palmas	TD03	
	04	Miracema	TD04	
	02	Tocantinópolis	TD05	

7.2 Serão classificados até três vezes o número de vagas, podendo ser convocados os candidatos selecionados a partir da necessidade do curso e conforme a ordem decrescente da nota final obtida.

7.3 No caso da existência de vaga (s) não preenchida (s) em um dos polos, estas poderão ser dispostas por Chamada Pública aos candidatos classificados, que queiram fazer reopção de polos. No caso de Tutor Presencial a reopção deverá contemplar a proximidade territorial entre os polos de apoio presencial.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que necessitar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme Cronograma do Item 1 deste Edital.

8.2 O recurso deverá ser digitado, assinado e entregue em mãos, no setor de protocolo do Campus de Miracema, ou por postagem via Sedex, contendo a argumentação e justificativa de forma coerente e consistente. O recurso deverá ser endereçado para: Coordenação do Curso de Especialização em EPDS - Câmpus de Miracema - Endereço: Av. Lourdes Solino, s/nº, Setor Universitário - Miracema do Tocantins/TO - CEP 77.650-000.

8.3 O julgamento da Banca Avaliadora é irrecurável, exceto na inobservância das normas pertinentes ao processo seletivo e à vista de improbidade administrativa quanto aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a Coordenação do Curso poderá alterar o presente Edital. Quaisquer alterações, se necessárias, serão divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

9.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 05 dias contados a partir de sua publicação.

9.3 O processo de seleção terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

9.4 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Coordenação do Curso EPDS/UFT.

9.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso EPDS/UFT ou por instância competente.

9.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação dos candidatos acarretará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.7 Em caso de não participação ou atuação com desempenho não satisfatório no curso de Formação de Tutores para a Educação à Distância, o bolsista selecionado poderá ser substituído. Nesse caso, a coordenação fará chamada para o próximo candidato da lista classificado.

9.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares a este que vierem a serem publicados pela Coordenação do Curso EPDS/UFT.

Miracema do Tocantins, 01 de junho de 2016

JANAÍNA AUGUSTA NEVES DE SOUZA  
Coordenadora do Curso de Pós-graduação *Latu Sensu em*  
Educação, Pobreza e Desigualdade Social



**EDITAL Nº 05/2016 - EPDS**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL**

<b>Junho/Julho de 2016</b>		
01/06/2016	Quarta - feira	Publicação do Edital de abertura.
06/06/2016	Segunda - feira	Início das inscrições.
15/06/2016	Quarta - feira	Encerramento das inscrições.
23/06/2016	Quinta - feira	Homologação das inscrições e divulgação de data e horário da prova escrita.
26/06/2016	Domingo	Prova Escrita
28/06/2016	Terça - feira	Publicação do resultado provisório.
29/06/2016	Quarta- feira	Dia para interposição de recursos.
30/06/2016	Quinta-feira	Publicação da Resposta aos recursos e do resultado final.
09/07/2016	Sábado	Período previsto para o curso de capacitação para os tutores aprovados.
12 e 13/08/2016	Sexta-feira/Sábado	Início das atividades de tutoria (Aula Inaugural do EPDS )

**EDITAL Nº 05/2016 - EPDS**  
**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome:		Data Nascimento:
Endereço:		
RG:		CPF:
Telefone fixo: ( )	Celular: ( )	e-mail:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

Graduação:	Instituição:
	Ano de Conclusão:
Pós-Graduação:	Instituição:
	Ano de Conclusão:

**ÁREA DE INTERESSE:** (Ver Item 7 do edital)

Cargo:	CÓDIGO DA VAGA:
( ) TUTOR PRESENCIAL	
( ) TUTOR A DISTÂNCIA	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL N° 05/2016 - EPDS**  
**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Critérios e Indicadores</b>		
<b>Experiência Acadêmico-Profissional</b>	<b>Página</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) Declaração de atuação como docente na educação básica, ou na educação superior e/ou na educação profissional técnica e tecnológica na modalidade presencial ou à distância.		2,0
b) Comprovante de ter cursado na modalidade EaD curso completo de graduação (bacharelado, licenciatura, tecnólogo, formação/complementação), curso técnico, ou curso de extensão, aperfeiçoamento ou de especialização.		1,0
c) Comprovante de conclusão, devidamente registrado, de curso de Especialização (Pós- graduação <i>Latu Sensu</i> ) na área de Educação ou de Serviço Social.		1,0
d) Comprovante de experiência na docência do Ensino Fundamental ou Médio ou em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar.		1,0
e) Declaração de atuação em equipe técnica da educação (gestão educacional, coordenação, orientação e/ou supervisão educacional ou outras.)		1,0
f) Comprovante de experiência como Operador Estadual e/ou Municipal Auxiliares do Programa Bolsa Família na Educação.		1,0
g) Comprovante de experiência como tutor em cursos na modalidade EaD (graduação (bacharelado, licenciatura, tecnólogo, formação/complementação), curso técnico, ou curso de extensão, aperfeiçoamento ou de especialização.		1,0
h) Comprovante de experiência como Supervisor ou Coordenador de Assistência em cursos na modalidade EaD (graduação (bacharelado, licenciatura, tecnólogo, formação/complementação), curso técnico, ou curso de extensão, aperfeiçoamento ou de especialização.		1,0
i) Comprovante de experiência técnico-administrativa no serviço público federal, estadual, municipal ou no setor privado em instituições educacionais (Escola, Faculdade, Centro Superior, Instituto, Universidade).		1,0
<b>Total de pontos</b>		

**OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea correspondente deste anexo a que se refere o documento apresentado.

Contém \_\_\_\_\_ Folhas

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_